



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**

---

**JUSTIFICATIVAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2021.0831-01/CMBB**

**ASSUNTO:** Primeiro Termo Aditivo para prorrogação do Contrato Administrativo nº 003/2021-CMBB, celebrado com a empresa COMERCIO DE COMBUSTÍVEL NOVO BREU LTDA, Inscrito no CNPJ sob n.º 09.197.126/0001-72, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Breu Branco-PA, originário, inerente ao Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021, processo nº 20212701-1, homologado em 12/03/2021.

Conforme informado pela fiscal de contrato, que considerando o encerramento do prazo do Contrato nº 003/2021, firmado com a empresa COMERCIO DE COMBUSTÍVEL NOVO BREU LTDA, Inscrito no CNPJ sob n.º 09.197.126/0001-72, que se dará em 12/09/2021. Havendo ainda a viabilidade da prorrogação do Contrato Com fulcro no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

O referido procedimento é viável com fundamentos legais e cláusulas contratuais.

Autorizei a abertura de processo Administrativo para o prosseguimento do feito.

A empresa fora devidamente notificada e anuiu a mencionada prorrogação, (doc. apenso aos autos)

**Da prorrogação**

O Presente Contrato poderá ser prorrogado conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II** - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Av. Primeiro de Maio, S/N, Bairro Bela Vista, Breu Branco-PA, CEP 68488-000, e-mail: [camarabranco2017@gmail.com](mailto:camarabranco2017@gmail.com), contato (94) 3786-0119 1



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**

---

Diante disso, a aquisição de combustível enquadra-se na prestação de serviços contínuos na medida em que é produto fundamental para o abastecimento do veículo locado pela Câmara Municipal de Breu Branco, podendo ser prorrogado vigendo de **13/09/2021 até 31/12/2021**,

**4 – CONCLUSÃO**

Dessa forma, o Contrato Administrativo nº 003/2021 será prorrogado até 31/12/2021, para garantir a continuidade dos serviços públicos, através da aquisição de Combustível Gasolina Comum, em seu período de vigência, dando prosseguimento ao setor jurídico para emissão de parecer.

Breu Branco-PA, 02 de setembro de 2021.

  
**José Marcos de Oliveira**  
**Presidente da Câmara Municipal**